



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 18.259/2017

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 189/2017

"4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SUS DE ESTIMULAÇÃO NEUROSENSORIAL E PSICOMOTORA A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA E COM AUTISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL. "

Aos ²⁵ dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE**, entidade civil filantrópica, com sede na Rua Xingu n° 175 Bairro Santa Maria, em São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 44.390.474/0001-62, inscrita no CNES sob o n° 2033011, representado neste ato, de acordo com o seu estatuto por sua Presidente, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o contrato de prestação de serviços firmado em 30 de novembro de 2017, de acordo com parecer jurídico (fls.397/400), despacho autorizatório (fls.401), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de ~~novembro~~ de 2021;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 18.259/2017

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 189/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total para a presente prorrogação é de R\$ 784.548,00 (setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução da avença correrão por conta da verba n° 02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.39.00 - (6758-000) - SESAUD;

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com redação atualizada e demais normas de regência do SUS;

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado por 2 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

Ana Paula Haussauer
Diretora Técnica Administrativa
RG: 27.350.551-R